CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CGC / MF 38.515.961/0001-01
RUA SÃO JOSÉ, 263 - CENTRO - FONE: (033) 251-6341
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 086/98

"Dispõe Sobre a Filiação da Câmara Municipal à UVB - União dos Vereadores do Brasil"

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., fica filiada à União dos Vereadores do Brasil.

Art. 2º - Esta Câmara Municipal, contribuirá mensalmente com o estipulado pela Entidade, ou seja, 1/2 salario minimo em vigência no País.

Art. 3º - O pagamento será efetuado atraves de cobrança Bancaria ou ordem de pagamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no Respectivo exercício.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1.998

Antonio Lopes de Freitas
PRESIDENTE DA MESA

VICE PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Aprovado em única votações,
com 07 votos à favor e 01
votos contra
Em 17/12/98.
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Resolução nº 086/98 de 17.12.98.

Santana do Paraíso, 18 de dezembro de 1.998

Antônio Gomes de Freitas
PRESIDENTE